



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 009/2025:** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D.SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N 09 DE 07 MAIO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Valente- Bahia, em Reunião Plenária realizada no dia 07 de maio de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.**

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D.SOCIAL E CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 18 de junho de 2025, requerendo que:

- I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 13 a 21 de maio de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Valente, 07 de maio de 2025


Iracema de Oliveira Nery
Presidente do CMAS